

Instituído o teletrabalho na Primeira Região

O presidente do TRF 1ª Região, desembargador federal Carlos Moreira Alves, assinou, nesta terça-feira, 10 de julho, a Resolução Presi 6323305, que institui o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região. De acordo com o documento, o regime de teletrabalho tem adesão facultativa, a critério do gestor da unidade e da Administração, e será restrito às atividades em que seja possível, em função das características do serviço, mensurar, objetivamente, o desempenho dos servidores.

A Resolução define teletrabalho como a atividade laboral executada, em parte ou na totalidade, externamente às dependências do Tribunal, seções ou subseções judiciárias, mediante a utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Dentre os objetivos da instituição da modalidade remota de trabalho estão: aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores; economizar



tempo e reduzir custos com deslocamento; contribuir para melhoria dos resultados da gestão socioambiental; ampliar a possibilidade de trabalho dos servidores com dificuldades de deslocamento; melhorar a qualidade de vida dos servidores; promover a cultura orientada a resultados; estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação; respeitar a diversidade do corpo funcional e considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos e das condições de trabalho.

A participação de servidor indicado para o regime de teletrabalho pelo gestor da unidade é condicionada à aprovação formal do presidente do Tribunal ou do diretor do foro, mediante portaria, ob-

servados requisitos e condições estabelecidas na Resolução. Não podem atuar em regime de teletrabalho servidores em estágio probatório, que tenham outros servidores a eles subordinados, ocupem cargo de direção ou chefia, apresentem contraindicações por motivos de saúde, tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação, estejam fora do País ou tenham participado do teletrabalho anteriormente e injustificadamente tenham deixado de cumprir metas e prazos fixados.

As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão permanentemente monitoradas por meio de instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação. Relatórios semestrais encaminhados pelos gestores das unidades serão consolidados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SECGP), no âmbito do Tribunal, e pela área de recursos humanos nas seções judiciárias.

No âmbito do Poder Judiciário, o teletrabalho é regulamentado pela Resolução CNJ 227/2016.

Fonte: TRF1

Abertas inscrições para segunda remoção do Concurso Nacional de Remoção 2018

Os prazos do Concurso Nacional de Remoção 2018 estão abertos. As inscrições para a segunda remoção poderão ser feitas até 13 de julho. O concurso, realizado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), possibilita que um servidor da Justiça Federal lotado em uma região possa se mudar para outra unidade, em outra região, caso ele seja contemplado pelas regras estabelecidas no Edital nº CJF-EDT-2018/00002.

As inscrições para primeira remoção foram encerradas no último dia 29 de maio e, até 29 de junho, serão concluídas as etapas restantes. Podem participar do concurso servidores lotados em cidades com superávit, podendo concorrer para qualquer cidade que tenha déficit. A remoção poderá ocorrer dentro da mesma região.

O edital completo, a relação das cidades com superávit e déficit, o requerimento a ser encaminhado e outros documentos relativos ao certame estão disponíveis no portal do CJF, por meio do link http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/gestao-de-pessoas/remocao-de-servidor/2018/?_authenticator=2908723117baa75a04d69e5b52e4bdbb56d6792f

Eventuais dúvidas ou informações deverão ser comunicadas aos responsáveis pela coordenação do Concurso Nacional de Remoção, exclusivamente pelo e-mail sinar@cjf.jus.br.

Fonte: CJF

TUDO COMEÇA COM UMA IDEIA!



TRAGA SUA IDEIA PARA A SEMAD
(R. 9198, E-MAIL SEMAD.BA@TRF1.JUS.BR).
ELA PODE FAZER DIFERENÇA!

"Planejamento Estratégico - Juntos por uma Justiça Federal melhor - Você é parte!"

Aniversariantes

Hoje: Carlos Alberto Nicolas Audy (Ilhéus). **Amanhã:** Gersiane Vieira Santana Pando (Feira de Santana), Noemia Ângelo Vieira (18ª Vara), Othon Luiz Menezes de Souza Lima (Itabuna), Cláudio Romero Silva Rêgo (13ª Vara), Yone Brandão Caribe (22ª Vara) e Everton Maquisoel B. dos Santos (Pro-Social).

Parabéns!



Vacinar é preciso!



Em tempos de fake news que questionam as vacinas, o Brasil vive uma onda de novos casos de doenças já erradicadas, especialistas, como a médica Isabella Ballalai, presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm) alertam que a imunização é a forma mais eficaz de prevenir doenças infecciosas.

Veja os tipos disponíveis na rede pública e em clínicas particulares e atualize sua carteirinha – mesmo se você já passou dos 18 anos.

REDE PÚBLICA:

- **Sarampo, caxumba e rubéola:** esqueceu se já apresentou essas doenças? Então, proteja-se. Nos últimos anos, tem havido surtos na Europa e no Norte do Brasil, em especial de sarampo. Para ter ideia, o último informe do Ministério da Saúde, do dia 27 de junho, aponta 465 casos confirmados nos estados do Amazonas e de Roraima. A tríplice viral é aplicada em duas doses até os 29 anos e, depois, em dose única até os 49;
- **Difteria e tétano (dT):** ainda há casos esporádicos de difteria no Norte e no Nordeste. Deve ser repetida a cada dez anos;
- **Hepatite B:** transmitida sexualmente e pelo contato com sangue contaminado, pode levar ao câncer. É aplicada em três doses, inclusive em adultos e idosos;
- **Febre amarela:** houve 1 127 casos e 328 mortes de julho de 2017 a 3 de abril de 2018. A vacinação está sendo realizada em todo o país.

CLÍNICA PARTICULAR:

- **Gripe:** imuniza contra três cepas do vírus influenza que estão circulando por aqui. Deve ser repetida anualmente. Preço médio: 120 reais;
- **HPV:** mesmo se você já teve contato com o vírus, ajuda a evitar uma reinfecção. Em três doses. Preço médio: 390 reais (quadrivalente, por dose);
- **Catapora:** quem não teve deve se imunizar. Pode ser grave em adultos. Fornecida em duas doses. Preço médio: 150 reais (cada uma);
- **Hepatite A:** aconteceram surtos no Rio, São Paulo e Portugal. São duas doses. Preço médio: 160 reais (cada uma). (Fonte: Boa Forma)